



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO N.º 03/19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 5266 de 28 de dezembro de 2006 e em acatamento a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de abril de 2019:

### Resolve:

- Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cobrir despesas com o processo de Escolha da eleição dos Conselhos Tutelares:
- a - **Capacitação** – Assessoria, materiais audiovisuais/hora-aula e alimentação/hospedagem.
  - b - **Eleição** – Material gráfico, publicação, folders e lanches.
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 30 de abril de 2019.

---

**Dirce Maria Pereira Viana**  
**Presidente do CMDCA**